



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 160/2007, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA KAIRÓS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Pedro II, s/n, Palácio "Clovis Bevilacqua", São Luís (MA), neste ato representado por seu Presidente, **DES. RAIMUNDO FREIRE CUTRIM**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 54.107 SSP/MA e CPF nº 028.980.633-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA CONSTRUTORA KAIRÓS LTDA**, CNPJ. N.º 02.145.388/0001-44, com sede na Rua do Sol, n.º 167, Sala 3 - Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **SR. JORGE ALEXANDRE DE LISBOA NASCIMENTO**, CPF n.º 278.671.372-20 e RG n.º 101568932 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 28.506/2008, celebram, por força do presente instrumento, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 160/07**, decorrente da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2007**, realizada através do Processo Administrativo n.º 15.469/2006, cujo objeto consiste na **reforma para requalificação do prédio onde funciona o Fórum da Comarca de Vitória do Mearim-MA e reforma e requalificação do gabinete do Des. Paulo Velten**, mediante a alteração do prazo constante da **CLÁUSULA QUINTA** do contrato supramencionado e nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

1.1. O valor total do presente termo é de **R\$ 42.349,67 (Quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**, conforme Nota de Empenho n.º **2008NE00238**, para a realização dos serviços descritos, sendo comprovados em Nota fiscal, atestada pelo setor competente da **CONTRATANTE**.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por se acharem justos e contratados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís (MA), 03 de novembro de 2008.

P/CONTRATANTE: **DES. RAIMUNDO FREIRE CUTRIM**
Presidente do Tribunal de Justiça/MA

P/ CONTRATADO: **SR. JORGE ALEXANDRE DE LISBOA NASCIMENTO**
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: Paulo de Carvalho NOME: _____

CPF N.º 290.186.863 - 20 CPF N.º: _____